



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.046, de 13 de dezembro de 1.988.

"Declara FACULTATIVO o Ponto nas Repar
tições Públicas Municipais".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de
Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições le
gais e;

Considerando que os dias 24 e 31 de
dezembro, são datas em que se realizam os preparativos
e viagens para as comemorações do NATAL e ANO NOVO;

Considerando que os citados dias caem
no sábado;

Considerando ainda, que as sextas-fei
ras que antecedem estas datas, se Decretado Facultati
vo o Ponto, propiciarão aos Servidores, melhores con
dições para compras e viagens;

D E C R E T A:

Artigo 1º - As repartições públicas
municipais não funcionarão nos dias 23 e 30 de dezem
bro de 1.988.

Artigo 2º - A medida a que se refere
o Artigo 1º deste Decreto, atinge os Servidores regi
dos pela Legislação Trabalhista, com exceção dos Ser
viços de Cemitérios, Portarias e Ambulância.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi
ções em contrário.

continua...

7



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº. 3.046/88 - Fls. 02.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de dezembro de 1.988.

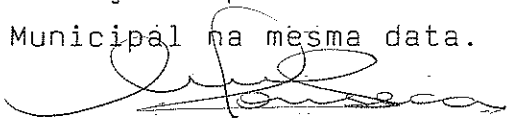

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV. DE EXP. E DOCUMENTAÇÃO

rca